



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2024

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de Ginástica Funcional e Equipamentos Eletrônicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais esportivos na categoria de ginástica funcional tem como objetivo fortalecer a identidade coletiva e o senso de pertencimento dos idosos participantes do Projeto CONVIVER. Estes materiais serão essenciais para a promoção de atividades físicas que visam não apenas melhorar a saúde física e mental dos idosos, mas também fomentar a interação social e o bem-estar geral dos participantes.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para Ginástica Funcional e Eletrônicos para suprir as demandas do Grupo de Idosos Conviver.

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da SMPDS, situado na Rua Manoel Serafim, 905 Centro de Sapucaia do Sul, no horário entre as 9 às 16 horas.
- Especificações e Quantidades:

LOTE 1 - GINÁSTICA FUNCIONAL

Item	Descrição	Quantidade
1	Elásticos extensores tube com pegador Dimensões elástico tubular: 127 cm Dimensões do elástico com pergador: 145 cm Dimensões do pegador: 12 cm	150
2	Bandas elásticas de leve intensidade material látex natural Dimensões: 150cm Comprimento x 15cm Largura X 0,35mm Espessura	150
3	Mini band faixa elástica circular de intensidade leve Dimensões 52cm Comprimento x 5cm Largura x 0,45mm Espessura	50
4	Cones de prolipropileno 24 cm Altura com furos mais 15 bastões de polipropileno 90 cm Comprimento	30



5	Tatames de eva 1m Largura X 1m Comprimento X 3cm Altura	20
6	Bastões de PVC Dimensões: 100 cm comprimento x 3 cm diâmetro aproximadamente Peso: 200 g	100
7	Bambolês 65cm de diâmetro de polipropileno %	100
8	Steps de EVA 60 cm Comprimento x30 Largura x10cm Altura	40
9	Bolas suíça para pilates 65cm	20
10	Caneleiras com fechamento em velcro de 1kg Material externo poliéster Enchimento de areia	50
11	Halteres de 2kg emborrachado 18 cm	50
12	Escada funcional de agilidade de 10 degraus Fita de Nylon de 3cm degraus em polietileno 4 cm Dimensões: 4,5 m Comprimento x 40,5 cm Largura Distância entre os degraus 45cm	2
13	Mini cone chapéu chinês polipropileno 100g Diâmetro 19 cm x 5 cm altura	50
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		
1	CAIXAS DE SOM Bluetooth potência 5000 Descrição: Bluetooth, entrada USB, entrada microfone, com alças e rodinhas para deslocamento	3
2	Microfone multifuncional portátil sem fio com alcance longo de 50 metros	2

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a compra dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as



obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade significativa de materiais de ginástica funcional requerida (para aproximadamente 380 idosos) é estimada com base na demanda atual do Projeto Conviver. Essa estimativa considera não apenas o número expressivo de participantes, mas também a variedade de atividades físicas oferecidas pelo projeto e a necessidade de garantir acesso equitativo aos recursos necessários para promover a prática de exercícios físicos entre os idosos. Dessa forma, a aquisição em larga escala dos materiais visa atender às demandas do projeto de forma integral e inclusiva.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

A alternativa possível e mais adequada, é a aquisição dos equipamentos.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos para Ginástica Funcional e Eletrônicos para suprir as demandas do Grupo de Idosos Conviver.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas Cia da Esteira, DNA Equipamentos e MuscleShop, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 51.245,13 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais). Conforme estimado no Anexo I.

LOTE 1 - GINÁSTICA FUNCIONAL

Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Elásticos extensores tube com pegador Dimensões elástico tubular: 127 cm Dimensões do elástico com pegador: 145 cm Dimensões do pegador:12 cm	150	66,99	10.048,50
2	Bandas elásticas de leve intensidade material látex natural Dimensões: 150cm Comprimento x15cm Largura X 0,35mm Espessura	150	42,10	6.315,00
3	Mini band faixa elástica circular de intensidade leve Dimensões 52cm Comprimento x 5cm Largura x 0,45mm Espessura	50	18,97	948,50
4	Cones de polipropileno 24 cm Altura com furos mais 15 bastões de polipropileno 90 cm Comprimento	30	13,94	418,20
5	Tatames de eva 1m Largura X 1m Comprimento X 3cm Altura	20	127,20	2.544,00
6	Bastões de PVC Dimensões: 100 cm comprimento x 3 cm diâmetro aproximadamente Peso: 200 g	100	50,79	5.079,00
7	Bambolês 65cm de diâmetro de polipropileno %	100	32,23	3.223,00
8	Steps de EVA 60 cm Comprimento x30 Largura x10cm Altura	40	152,27	6.090,80
9	Bolas suíça para pilates 65cm	20	118,19	2.363,80



10	Caneleiras com fechamento em velcro de 1kg Material externo poliéster Enchimento de areia	50	55,17	2.758,50
11	Halteres de 2kg emborrachado 18 cm	50	33,27	1.663,50
12	Escada funcional de agilidade de 10 degraus Fita de Nylon de 3cm degraus em polietileno 4 cm Dimensões: 4,5 m Comprimento x 40,5 cm Largura Distância entre os degraus 45cm	2	97,67	195,34
13	Mini cone chapéu chinês polipropileno 100g Diâmetro 19 cm x 5 cm altura	50	11,47	573,50
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
1	CAIXAS DE SOM Bluetooth potência 5000 Descrição: Bluetooth, entrada USB, entrada microfone, com alças e rodinhas para deslocamento	3	2.232,63	6.697,89
2	Microfone multifuncional portátil sem fio com alcance longo de 50 metros	2	1.162,97	2.325,94

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de Ginástica Funcional e Equipamentos Eletrônicos, com base nas seguintes especificações e condições:

A contratada será responsável por manter a garantia dos produtos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo. Em caso de falhas nos produtos, entrega inadequada ou quaisquer danos relacionados à fabricação, transporte ou armazenamento, a contratada deverá reparar os prejuízos causados à contratante ou a terceiros, sujeita às sanções legais cabíveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar consertos e substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, embalagem ou armazenamento. Preferencialmente, os reparos serão realizados no local de uso dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção de algum equipamento para assistência técnica, todos os custos e responsabilidades de transporte ficarão a cargo da contratada, que também será responsável pela devolução dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

O prazo para retirada dos equipamentos para reparo não deverá exceder 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratante. Os equipamentos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias úteis após a retirada. Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo, a contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do contrato dentro do prazo inicial de 10 (dez) dias, podendo este ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias, conforme necessário.

Para garantir a perfeita execução do contrato, aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada se faz necessária por conta de os objetos serem de natureza diferente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	LOIVA MARIA BERNARDES DA SILVA	DIRETORA ADM	93288

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	MADALENA PEIXOTO PAULINO	SECRETÁRIA	7938/2

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2024



Assinado eletronicamente por:
MADALENA PEIXOTO PAULINO
504.421.040-49
23/04/2024 17:01:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MADALENA PEIXOTO PAULINO

Secretária SMPDS

Mat. 7938/2



Assinado eletronicamente por:
LOIVA MARIA BERNARDES DA
SILVA
398.776.200-49
23/04/2024 16:30:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LOIVA MARIA BERNARDES DA SILVA

Diretora ADM – SMPDS

Mat. 93288

